



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 78

JOSÉ GANÉO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE SÃO
PAULO, ETC.,,

No uso das atribuições a mim conferidas por lei e com base no artº 3º, paragrafo da Lei 69, de 23 de maio de 1958, hei por bem fixar em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), o "quantum " das despesas de ligação de imóvel a rede distribuidora daqua, a ser paga por todos os proprietários obrigados a medida.

Fica revogado o Decreto nº ~~64~~, de ~~06~~ de Maio de 1974.

Santa Cruz da Conceição, 05 de julho de 1976

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta Prefeitura em data supra.

Waldemar de Carvalho
Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura